

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT



ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº. 2.074/2013.

PUBLICADO NO URGAL OFICIA EL 3595 DI 26/04/2013 SOCO4/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS PARA REALIZAÇÃO DA 27ª EXPOSIÇÃO E FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º.- Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder auxilio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais para realização da 27ª Exposição e Feira Agropecuária Comercial e Industrial de Alta floresta/MT.
- Art. 2º.- O referido auxílio será no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e repassado ao Sindicato dos Produtores Rurais da seguinte forma:
 - I 1º parcela no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vencimento para o dia 26/04/2013;
 - II 2º parcela no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vencimento para o dia 24/05/2013;
 - III 3º parcela no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vencimento para o dia 07/06/2013.
- Art. 3º.- Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes no orçamento vigente na conta: 38 02.001.04.122.0003.2007/335041000000.
- Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º.- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 25 de abril de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

Lei n ° 2 074/2013 – Pág. 1